

LEI Nº 1.656, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Centro de Educação Popular e Pesquisa Econômicas e Sociais - CEPPEs".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Educação Popular e Pesquisa Econômicas e Sociais - CEPPEs, situado à Rua Bernardino de Melo, 2.661, na sede do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20  
DE DEZEMBRO DE 1989.

1.656

PROJETO Nº 242 / 89.

Sebastião da Silveira

Publicado 21 / 12 / 89.

0 Gantual.